

**EDITAL Nº 02/UNOESC-R/2022**

Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio da Unoesc no primeiro semestre de 2022.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, oferecidos pela Unoesc, no primeiro semestre letivo de 2022.

**1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1** A renovação de matrícula para os cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio da Unoesc, relacionados no quadro abaixo, será efetuada até 30 de janeiro de 2022, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no Portal de Ensino.

<b>Curso</b>	<b>Local/Campus</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Joaçaba São Miguel do Oeste

**1.2** O valor de renovação da matrícula segue o fixado em Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2022, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

**1.3** O vencimento das parcelas se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos campi na data da matrícula.

**1.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

**1.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deverá estar adimplente com a Instituição.

**1.6** A não renovação de matrícula no referido período (item 1.1), implicará na perda da vaga.

**1.7** Compete, inicialmente, à Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

**1.8** Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor de Campus, em conjunto com o Diretor Acadêmico, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

Publique-se.

Joaçaba (SC), 24 de janeiro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc